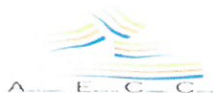


# Plano de Implementação dos Regimes Presencial, Misto ou Não Presencial

## Ano letivo de 2021/2022



- julho de 2021 -



## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
PARTE I .....	4
1. REGIME PRESENCIAL .....	4
2. REGIME MISTO.....	4
3. REGIME NÃO PRESENCIAL .....	5
PARTE II .....	7
1. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA .....	7
2. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO .....	8
INFORMAÇÃO ADICIONAL.....	9

## INTRODUÇÃO

As orientações para a organização do ano letivo 2021/2022 emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares para apoiar a retoma das atividades letivas e não letivas em condições de segurança, salvaguardando o direito de todos à educação, preveem que todos os estabelecimentos de educação e ensino deverão considerar o regime presencial como regime regra e os regimes misto e não presencial como exceção.

A transição entre os regimes será solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas e de trabalho autónomo, devendo cada escola adotar as metodologias que considere mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53- D/2020, de 20 de julho e com as necessárias adaptações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho.

As competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, as Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar e os Perfis Profissionais e Referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações constituem os eixos fundamentais da construção individual das crianças e jovens assim como a necessidade de conceção de respostas escolares específicas na mitigação das desigualdades sociais. Para o efeito, torna-se premente que a escola desde logo se organize para a implementação de medidas ao abrigo do Plano 21/23 ESCOLA+ independentemente do regime que se aplique.

## PARTE I

### 1. REGIME PRESENCIAL

O regime presencial, que constitui a regra do processo de ensino e de aprendizagem, pressupõe os seguintes procedimentos:

- todos os que decorrem da legislação vigente,
- planeamento meticoloso;
- reorganização do espaço escolar;
- promoção de comportamentos preventivos;
- gestão adequada de casos;
- cumprimento do “Plano de Contingência do Agrupamento – 2021/2022” e respetivas adaptações consubstanciadas nos planos específicos elaborados para cada jardim-de-infância/escola, atendendo às características do local onde se aplica;
- intervenção da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
- comunicação fluída.

4

### 2. REGIME MISTO

O regime misto pressupõe os seguintes procedimentos:

- divisão das turmas em dois turnos;
- cumprimento integral do horário letivo definido para o regime presencial;
- alternância semanal do regime presencial com o ensino a distância, por cada um dos turnos das turmas (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando a cada semana);
- O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho



autónomo;

- Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;
- O diretor de turma/professor titular deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma.

### 3. REGIME NÃO PRESENCIAL

O regime não presencial pressupõe os seguintes procedimentos:

- permanência de todos os alunos em regime de ensino a distância;
- cumprimento do horário letivo, disciplinas / turmas, definido para o regime presencial, assente em sessões síncronas;
- utilização da plataforma *TEAMS* e/ou *Zoom* para as sessões síncronas mantendo a interação entre professor e alunos a distância;
- o material informático, bem como a conectividade, necessários à implementação deste plano, serão assegurados, em primeiro lugar, pelo Ministério da Educação, pela Autarquia e, se necessário e possível, pela Escola;
- todo o material informático, e respetiva conectividade, é propriedade da Escola e será emprestado pela Escola aos alunos e professores que dele necessitem, mediante a assinatura de termo de responsabilidade.
- O apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, deve ser assegurado em regime presencial. Também deve ser assegurado apoio psicológico em regime presencial, nas situações em que o apoio à distância seja inadequado;
- Como em todos os regimes, a EMAEI assume especial relevância na organização das respostas mais adequadas a dar a todos e cada um dos alunos.

Em qualquer dos regimes, presencial, misto ou a distância, os alunos:

- estão obrigados ao cumprimento do Código de Conduta, do Regulamento Interno do Agrupamento e da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito/dever de assiduidade;
- em qualquer um dos regimes, os alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, assumirão caráter preferencial nos diferentes apoios a prestar.

Nos regimes misto e não presencial os alunos devem confirmar a sua presença nas aulas através da participação áudio e vídeo, na perspetiva de que a comunicação humana, fundamento do sistema de ensino e aprendizagem, passa também pela interação, pela emissão/receção/interpretação de tons de voz e de reações gestuais e faciais. Não obstante, o aluno tem o direito a salvaguardar a sua privacidade, podendo limitar a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa.

Nos regimes misto e não presencial, para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, em risco ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, as atividades devem ser efetuadas na própria escola.

## PARTE II

### 1. DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

A estratégia definida norteia-se:

- pela visão do AECC, alicerçada no conhecimento contextualizado da realidade do público que serve e no cumprimento dos objetivos e da missão da escola pública;
- pela análise e a reflexão partilhadas e sustentadas pelo parecer do Conselho Pedagógico do AECC;
- pelas recomendações da **Equipa E@D de Apoio Tecnológico**, designada pela Diretora, constituída por docentes representantes de todos os níveis e ciclos de ensino;
- pela realização de reuniões e contactos diversos com intervenientes e parceiros educativos: autarquia, CRI, CPCJ, .....

## 2. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

O circuito de comunicação tem por base os canais existentes, determinados pela organização das lideranças intermédias e utilizando as seguintes estratégias:

- o envio de documentos informativos aos pais e encarregados de educação, aos alunos/formandos e ao pessoal docente e não docente através de correio eletrónico institucional;
- a publicitação de diretrizes nas páginas *Facebook* e no *website* do AECC.

8

Importa clarificar os papéis dos intervenientes e os momentos de intervenção:

- O que se ensina e como se ensina é articulado com o/a Coordenador/a de Departamento Curricular;
- Cabe à Educadora, ao Professor Titular/Diretor de Turma proceder aos contactos com os pais/encarregados de educação;
- Qualquer dúvida, de acordo com a sua natureza, será colocada às Equipas de Apoio (**Equipa E@D de Apoio Tecnológico, Equipa de Monitorização e Avaliação**).

As dúvidas de carácter organizacional são colocadas à Direção;

Equipa E@D de Apoio Tecnológico	Equipa de Monitorização e Avaliação
<ul style="list-style-type: none"><li>- Hélder Manuel Guerra Garcia Oliveira (Coordenador);</li><li>- José Fernando Rodrigues;</li><li>- Luís Carlos da Cruz Ferreira Dias;</li><li>- Margarida Isabel Alves dos Santos;</li><li>- Paulo Jorge Rodrigues Costa Santos.</li></ul>	<p>Coordenadores da Educação Pré-Escolar, do 1.º CEB e dos Diretores de Turma, respetivamente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Maria de Fátima Machado Martins Carvalho;</li><li>- Paulo Jorge Rodrigues Costa Santos;</li><li>- Cristina Maria dos Santos Gonçalves Neves;</li><li>- Alexandra Marina Borges Neves P. Loureiro Tavares</li></ul>



- As 4<sup>as</sup> feiras à tarde são dedicadas a reuniões de articulação, no âmbito do trabalho cooperativo/tempo de estabelecimento, de acordo com as necessidades, em horário a definir pela Direção:
  - ✓ reuniões de departamento/coordenação de ano ou de grupos disciplinares;
  - ✓ reuniões de conselho de docentes/turma/equipas educativas;
  - ✓ reuniões entre a Direção e as estruturas.

## INFORMAÇÃO ADICIONAL

- Sítio de Apoio às Escolas: <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>
- 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas: [https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/roteiro\\_ead\\_vfinal.pdf](https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/roteiro_ead_vfinal.pdf)
- 10 Recomendações sobre o ensino a distância da Unesco: <https://news.un.org/pt/story/2020/03/1706691>
- OCDE, *Education responses to covid-19: Embracing digital learning and online collaboration*, 23 de março de 2020
- ANPRI, Missão Estratégica Digital da Escola (MEDE):  
<http://www.anpri.pt/>  
<https://www.incode2030.gov.pt/destaque/anpri-desenvolve-iniciativa-para-apoiar-alunos/formandos-do-ensino-profissional>
- Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril:  
<https://dre.pt/application/file/a/131390247>
- Organização das Atividades Educativas 2021/2022 (AECC)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020  
<https://dre.pt/web/guest/home/-/dre/138461849/details/maximized>
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho  
<https://dre.pt/application/file/a/166304122>

*Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 23 de setembro de 2020  
(revisto em julho de 2021)*



Agrupamento de Escolas Coimbra Centro  
Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes  
3000-303 COIMBRA  
Tel. 351974

